

TAM 465 — Data 27-8-86 — Contrato 5.734-4 — PR. 5.115/DR 5/86

Adições e Modificação — 1 — Andamento: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado às fls. 2/3 da PR. 5.115/DR 5/86 e aprovado em 27-8-86 às fls. 13 da mesma PR.

Termo Aditivo e Modificativo 529/DER/86 — Livro 15, fls. 639/640 — Contrato 5.671 — T.P. 008/85 — DR 1

Partes — Departamento de Estrada, de Rodagem do Estado de São Paulo, Divisão Regional de Campinas e Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda. Autorização — A autorização foi dada através despacho de 13-8-86, às fls. 141 da T.P. 87/85 — Adições e Modificações — À vista do que dispõe a cláusula 5.6 do Contrato objeto deste TAM, fica consignado o valor pertinente a reajustamento respectivamente: Exercício de 1986 — Cz\$ 77.184,32 — Exercício de 1987 — Cz\$ 106.908,83 — Valor do contrato — Face ao reajustamento havido o valor do Contrato passa a ser de Cz\$ 336.322,74 assim distribuídos: 1985 serviços/Reajustamento: Cz\$ 50.356,81 — 1986 — Cz\$ 179.077,10 — 1987 — Cz\$ 106.908,83 — Esclarecimento — Este é o 2.º TAM do referido Contrato — Confirmação — Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE TAXAS RODOVIARIAS

Despachos do Diretor, de 4-9-86

Auto F5-185/11.256/CCB/84 — Transportes e Turismo Moraes Ltda. — Infração — Art. 21 — Inciso 11 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 15.091,96 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-185/16.436/CCB/85 — Transportes e Turismo Moraes Ltda. — Infração — Art. 22 — Inciso 11 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 353,06 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-185/12.158/CCB/84 — Transportes e Turismo Moraes Ltda. — Infração — Art. 21 — Inciso 11 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 22.291,98 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-313/12.190/CCB/84 — Transportes e Turismo Romana Ltda. — Infração — Art. 21 — Inciso 11 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 44.583,96 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-313/12.194/CCB/84 — Transportes e Turismo Romana Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 222.919,80 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-313/15.558/CCB/85 — Transportes e Turismo Romana Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 706,13 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-313/16.128/CCB/85 — Transportes e Turismo Romana Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 706,13 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-313/16.129/CCB/85 — Transportes e Turismo Romana Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 706,13 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-313/16.235/CCB/85 — Transportes e Turismo Romana Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 706,13 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-313/12.311/CCB/84 — Transportes e Turismo Romana Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 442,209 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/15.059/86 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 1.600,95 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/15.630/86 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 1.600,95 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/16.119/86 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 1.600,95 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/16.285/CCB/85 — Viação e Turismo Yoshimura — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 583,00 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/15.537/CCB/85 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 706,13 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/13.971/CCB/85 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 550,210 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/12.467/CCB/85 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 987,920 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/12/493/CCB/84 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 146,199 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/16.053/CCB/85 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 21 — Inciso V — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 98,792 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-382/16.369/CCB/85 — Viação e Turismo Yoshimura Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso 1 — Decreto 13.691/79 — Valor Cz\$ 583,00 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto 170.874/DER/80 — Vol. 1.555 — Robert Cabanes requer isenção do IPVA — Item 11 — Art. 7.º — Lei 4.955/85 — Defiro.

Auto 170.874/DER/80 — Vol. 155 — Jean Paçal Gans — Requer isenção do IPVA — item 11 — Art. 7.º — Lei 4.955/85 — Defiro.

Auto 170.874/DER/85 — Vol. 1.281 — Sociedade de Literatura e Beneficência — Requer isenção do IPVA — item 1 — Art. 6.º — Lei 4.955/85 — Defiro.

Auto 170.874/DER/80 — Consulado Geral da França — Requer isenção do IPVA — Expedido OFC.STP/EXT. 1.681/86 solicitando documento.

Auto 170.874/DER/84 — Viação São José de Transportes Ltda. — Santo André — SP — Requer isenção do IPVA — Item V — Artigo 7.º — Lei 4.955/85 — Defiro.

EXP 340/STF/86 — Dinorah Schach — Requer bloqueio por transação do veículo placa NA-1523 — Já regularizado — Indeferido.

EXP 341/STF/86 — José Carlos de Fonseca — Requer bloqueio por transação do veículo placa MZ-7966 — Já regularizado — Indeferido.

EXP 343/STF/86 — Engimax S.A. — Requer bloqueio por transação do veículo placa ML-3246 — Já regularizado — Indeferido.

EXP 344/STF/86 — Delegado de Polícia Corregedor do Detran — Requer bloqueio por transação do veículo placa JP-3311 — Já regularizado — Indeferido.

## COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Julgamento de Licitações

Edital 107/86-CO — Execução das obras e serviços de melhoramentos, regularização e recapamento da Estrada SP-270, trechos compreendidos entre o km 382 e o km 386 e entre o km 392 e o km 421, inclusive implantação e pavimentação de faixas adicionais entre o km 382 e o km 441. Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante Construmarco Indústria e Comércio Ltda., conforme Decisão 190-08-9-1986, autuada nos autos 196.750/DER/86.

Edital 151/86-TP — Execução das obras e serviços de Implantação e Pavimentação da Praça Rotatória no atual trevo localizado na SP-344, que interliga São Sebastião da Gramma, Vargem Grande do Sul e São José do Rio Pardo.

Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante Pedralix S.A. Indústria e Comércio, conforme Decisão 191-8-9-1986, autuada nos autos 196.818/DER/1986.

Termo de julgamento 11/DR 10/86 — A Comissão de Julgamento e Licitações da DR 10, designada pela Portaria SUP/DER-51-28/576 e pela Resolução DR 10/DR 10-1-4-8-86, em reunião nesta data, examinando o processo de licitação 11/DR 10/86 resolve: I — Classificar as propostas das firmas participantes, constantes do quadro demonstrativo autuado às fls. 34: Bonadio Veículos e Peças Ltda. e Ginjo Auto Peças Comércio e Ind. Ltda. — II — Adjudicar à firma Bonadio Veículos e Peças Ltda. o objeto do item 1 (Adjunto) do Edital, pelo critério de menor preço.

Termo de julgamento 13/DR 10/86. A Comissão de Julgamento e Licitações da DR 10, designada pela Portaria SUP/DER-51-28-576 e pela Resolução DR 10/DR 10-1-4-8-86, em reunião nesta data, examinando o processo de licitação 13/DR 10/86 resolve: I — Classificar as propostas das firmas participantes, constantes do quadro demonstrativo autuado às fls. 42: Ideal S.A. Tintas e Vernizes, Indústria Indústria de Tintas Ltda. e Paviquímica Produtos Químicos Ltda. II — Adjudicar à firma Indústria de Tintas Ltda. o objeto do item 1 do Edital, pelo critério de menor preço. Adjudicar à firma Ideal S.A. Tintas e Vernizes o objeto do item 2 do Edital pelo critério de menor preço.

## Convocação

Tomada de Preços 15/DR 10/86 — Homologada pelo Diretor da DR 10 em despacho exarado no processo 2.323/DR 10/86 e a adjudicação já publicada no Diário Oficial de 2-9-86. Ficam convocados Roberto da Silva Albuquerque e Cleide Havelha Schunk para assinatura das Cartas Contratos referentes à Tomada de Preços, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, na CJL 10, à Av. Paulista, 2.644 — 3.º andar — Capital — São Paulo.

## Despachos do Diretor, da DR. 13

Tomada de Preços 23-DR.13/86, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 3-9-86, a favor da firma 3M do Brasil Ltda., fica a mesma convocada, nos termos dos artigos 39 e 64 da Lei Estadual 89/72, a recolher caução de 5% e a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

Tomada de Preços 24-DR.13/86, foi homologada a não adjudicação publicada no D.O. de 3-9-86.

Tomada de Preços 25-DR.13/86, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 3-9-86, a favor da firma Maura Madeiras Tratadas Ltda., fica a mesma convocada, nos termos dos artigos 39 e 64 da Lei Estadual 89/72, a recolher caução de 5% e a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

## Retificação do D.O. de 3-9-86.

Na Tomada de Preços 24-DR.13/86, onde se lê: Deixar e adjudicar, leia-se: Deixar de adjudicar.

Tomada de Preços 7-DNE-86, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 5-9-86, a favor da firma Tesc - Indústria e Comércio Ltda., fica a mesma convocada, nos termos dos artigos 39 e 64 da Lei Estadual 89/72, a recolher caução de 5% e a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

## SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVOS

Despachos do Diretor do SBS, de 5-9-86

Autos 8961-DER-80 — Viação Corneta S.A. — requer prorrogação de prazo por mais 180 dias para dar início a operação do serviço na linha de autoônibus entre São Paulo — São Carlos com carros movidos a álcool. Autorizo devendo o novo prazo se expirar em 28-3-87.

Autos 8622-DER-78 — Empresa de Ônibus L. Fioravante Ltda. acha-se aberta vista ao interessado nos presentes autos pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação.

## Retificação do D.O., de 4-9-86

Onde se lê: Autos 8124-C2B-13136, leia-se: 13.130.

## Administração

Secretário

Antônio Carlos Mesquita

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Contrato

Processo — SENA — 261/86

Contratante — Secretaria de Administração

Contratada — REMIG - Comércio e Recuperação de Equipamentos Micrográficos Ltda.

Objeto — Prestação de serviços especializados de assistência técnica e conservação em 4 máquinas de escrever eletrônica, marca Remtronic R2000, pertencentes a contratada.

Valor — Cz\$ 12.000,00 sendo que Cz\$ 3.766,70 onerarão recursos próprios do orçamento de 1986 e o restante correrá por conta de dotações orçamentárias de exercícios futuros.

Verba — Elemento Econômico 3.1.3.2.80 — Outros Serviços e Encargos, Categoria de Programação 03.07.0212.170 — Coordenação e Administração Geral da Pasta, Código -14.01.01, do orçamento vigente.

Prazo de Validade — 8 de setembro de 1986 a 7 de setembro de 1987

Data da assinatura — 8-9-86

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO

Portaria do Superintendente, de 8-9-86

O Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — O atendimento, a preparação, a execução do expediente administrativo e as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Recursos Humanos, a que aludem os artigos 2.º e 3.º da Portaria IPESP 425 de 6-5-83 passam a ser dirigidos pelo Diretor da Divisão de Pessoal e Serviços.

Artigo 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (433)

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Processo IAMSPE-17.328/84

Contratante — IAMSPE

Contratada — Hospitêcnica Comércio Médico Hospitalar Ltda.

Natureza — Prestação de serviços de operacionalização e manutenção das caldeiras e redes de vapor e condensado instalados no conjunto hospitalar do IAMSPE.

Valor — Cz\$ 877.495,92

Prazo — 1 ano a partir de 2-7-86.

## Retificações do D.O. de 5-9-86

No Processo IAMSPE 5.571/86 Tomada de Preços 376/86 onde se lê: itens de 1 a 4 (cancelados); acrescente-se: item 5: 1.º - Mercantil São Vito Ltda.

No Processo IAMSPE 6.012/86. Tomada de Preços 342/86 onde se lê: item 18, 1.º Rivers Ind. e Com. de Mats. p/ Escritório Ltda., 2.º — Padrão Com. de Cereais Ltda. leia-se: item 18 — 1.º Padrão Comércio de Cereais Ltda.

## Cultura

Secretário

Jorge Cunha Lima

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 39, de 8-9-86

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 43.426, de 16 de março de 199, resolve

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o Edifício Saldanha Marinho, atual sede da Secretaria da Cultura e do CONDEPHAAT, construído no início da década de 30 conforme projeto do arquiteto Elisário Bahiana, introdu-

tor do estilo "arr-decô" em nossa arquitetura, do qual o imóvel em pauta pode ser considerado um dos exemplares mais significativos em nossa Capital.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretoria

Processo SC 00138/86 - Serviço de Material — Contrato entre a Imprensa Oficial do Estado S/A IMESP e a Pasta, para fornecimento de impressos. À vista do parecer da Consultoria Jurídica 0295/86 - CJ-SC às fls. 13, e não sendo viável o prosseguimento do Contrato 02/86, resolve tornar sem efeito a publicação do D.O. de 14 de maio de 1986.

Extrato de Contrato

Contratante — Secretaria da Cultura

Contratado — Tatu Filmes Ltda.

Objeto — realização de filme de longa metragem.

Valor — Cz\$ 65.200,00.

Processo — 2.996/85.

Autorização — Secretário de Estado

Data da assinatura — 4 de setembro.

## Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia

Secretário

Einar Alberto Kok

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 8-9-86

Aprovando a tabela de distribuição de recursos da dotação de despesas correntes da seguinte unidade de despesa:

10.40.91 — IPT — tabela 4/86

Extratos de contratos

Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratado — Companhia de Promoção de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo — PROMOCET.

Natureza — desenvolvimento de projeto relativo à caracterização das áreas de uso industrial no Estado de São Paulo.

Valor — Cz\$ 757.000,00.

Verba — 3132-99 — GSA até Cz\$ 492.050,00 e o saldo à conta de verba própria do orçamento vindouro.

Data — 8-9-86.

Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia. (SICCT-814/86).

Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT.

Natureza — prestação de serviço técnico-especializado, para avaliação da área Morumbi, em Mairiporã, neste Estado, para prospecção de ouro.

Valor — Cz\$ 1.468.549,00.

Verba — 4130-30 — GSA/IUM.

Data — 8-9-86.

Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia. (SICCT-767/86).

Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT.

Natureza — desenvolvimento de estudo relativo à regionalização do mercado de álcool.

Valor — Cz\$ 427.910,40.

Verba — 3132-99 — GSA até Cz\$ 256.746,24 e o saldo à conta de verba própria do orçamento vindouro.

Data — 8-9-86.

Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia. (SICCT-729/86).

## COORDENADORIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Extratos de Contratos

Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratado — Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Objeto — Execução de serviços técnicos especializados em processamento de dados.

Valor — Cz\$ 131.144,00.

Verba — 3132-10 — CIC.

Vigência — 4-9 a 31-12-86.

Assinatura — 4 de setembro de 1986.

Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Processo — SICCT — 707/84.

Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT.

Objeto — Prestação de serviço técnico — especializado para estudos complementares de condições de segurança em painéis de pressão.

Valor — Cz\$ 7.685,34.

Verba — 3132-99 — CIC.

Vigência — 60 dias.

Assinatura — 5-9-86.

Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Processo — SICCT 00818/86.

## Esportes e Turismo

Secretário

Sérgio Barbour

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos

Partes Convenientes — Secretaria de Esportes e Turismo, Secretaria da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

Objeto — Conclusão de campo de futebol.

Prazo de duração — até 31 de outubro de 1986.

Valor — Cz\$ 79.000,00.

Verba — 24.01.01 — 43.23.00.

Data da Assinatura — 8-9-86 — Proc. SET 2714/85.

Partes Convenientes — Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Altinópolis.